



h.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**MANDATO 2021/2025**

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023**

**ATA Nº 26/2023**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na sede da Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**ATESTADOS;**

**ATA N.º 25;**

**PROPOSTA N.º 186/2023 – DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO;**

**PROPOSTA N.º 187/2023 - PROCEDIMENTO N.º 21/2023 – CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DE PASSAGEIROS ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ATÉ 2 CADEIRAS DE RODAS, EM ESTADO NOVO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO;**

**PROPOSTA N.º 188/2023 – RATIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE “SOL DE AGOSTO” – CLUBE DESPORTIVO CÁ-TE-ESPERO.**

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva.

Verificando-se a presença de público, o Presidente deu a palavra à moradora, Sr.ª Dulce.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A moradora, Sr.<sup>a</sup> Dulce, no uso da palavra deu conhecimento da necessidade de intervenção na lixeira/caniçal existente junto à Escola José Cardoso Pires.

Deu conhecimento da prática de estacionamento abusivo, em cima dos passeios, na Estrada Serra da Mira, junto à paragem da rotunda do vulcão, o que impedia a circulação dos transeuntes nas escadas existentes no local.

Aludiu, também, da necessidade de intervenção, no abrigo de paragem na Rua 5 de Outubro, Moinhos da Funcheira uma vez que necessitava de ser fixada ao chão.

Por fim, deu conhecimento, da necessidade de colocação de mais bancos, para lazer, no Casal de São Brás.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento que ia estar ausente de 16 de agosto 2023 a 02 de setembro 2023, ficando o despacho do expediente a cargo do Vogal António Silva.

Informou que na ausência da trabalhadora Maria do Céu Gama, a trabalhadora Joana Lopes estava autorizada a aceder e efetuar a movimentação das contas bancárias da junta de freguesia.

Aludiu que foi autorizado o processamento e pagamento dos retroativos de 1 de janeiro a 7 de maio de 2023 à trabalhadora Isabel Araújo, na sequência da sua alteração obrigatória de posição remuneratória, por acumular 10 pontos no âmbito do SIADAP.

Disse ainda que, no seguimento do email dos serviços da cultura, o qual deu conhecimento, os 3 trabalhadores afetos à Colónia de Férias 2023 manusearam e tiveram à sua guarda dinheiro, pelo que autorizou o processamento e pagamento dos dias respetivos do abono de faltas.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, disse que a Urbanização Serra das Brancas encontrava-se cheia de ervas nos passeios.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, aludiu que ia estar ausente de 04 a 15 de setembro 2023.



R.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 159 atestados, entre os dias 31/07/2023 e 07/08/2023.

### II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 25/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

#### **PROPOSTA N.º 186/2023 – DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO;**

Considerando que:

1. A trabalhadora Helena Fernandes enviou email em 31/07/2023 à entidade CTT para o email gestão.imoveis@ctt.pt a indicar que os CTT sito na Rua 5 de Outubro pertencem à Freguesia da Venteira;
2. O email surgiu na sequência de um pagamento pela entidade CTT – Correios de Portugal, SA do montante total de 1.337,03€;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

3. De acordo com o email da Helena esse pagamento não era devido à Freguesia Mina de Água mas sim à Freguesia da Venteira porque tratava-se de um pedido de licenciamento referente a um CTT naquela freguesia;
4. Em 01/08/2023 recebemos um email de gestão.imoveis@ctt.pt a solicitar a devolução do pagamento do licenciamento zero uma vez que, por lapso, havia sido pago à nossa Freguesia;
5. Tratando-se de um pagamento de um licenciamento zero de um estabelecimento que se situa na freguesia da Venteira, e que a junta de freguesia territorialmente competente para conceder o licenciamento e arrecadar a respetiva receita será então a da Venteira;
6. Existiu erro por parte do requerente CTT – Correios de Portugal, SA ao efetuar a transferência bancária, que acreditou estar a realizar para a Freguesia da Venteira, mas na verdade transferiu para a conta bancária da Freguesia Mina de Água;
7. A junta de freguesia Mina de Água recebeu um pagamento indevido, pelo que, deverá restituir o montante na íntegra sob pena de se constituir na situação de enriquecimento sem justa causa.

O Presidente propôs à junta de freguesia que delibere autorizar a devolução do montante de 1.337,03€ (mil, trezentos e trinta e sete euros e três cêntimos) à requerente CTT – Correios de Portugal, SA., o qual foi recebido indevidamente.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 187/2023 - PROCEDIMENTO N.º 21/2023 – CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DE PASSAGEIROS ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ATÉ 2 CADEIRAS DE RODAS, EM ESTADO NOVO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO;**

Considerando que:

1. Foi aprovado pela Junta de Freguesia de Mina de Água, na reunião de 28 de junho de 2023, o lançamento do procedimento supra identificado, do tipo consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, alínea c) do artigo 20º e artigos 112º a 127º do

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

CCP, n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

2. No dia 01.08.2023 reuniu o júri do procedimento para análise das propostas apresentadas no procedimento supramencionado, o qual decorreu via plataforma eletrónica anoGo;

3. Findo o prazo para apresentação de propostas, o júri verificou que nenhum concorrente apresentou proposta no procedimento, conforme documento que se junta como anexo, ficando o mesmo deserto;

4. Quando nenhum concorrente haja apresentado proposta, tal constitui causa de não adjudicação, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, extinguindo-se, assim, o procedimento. A decisão de não adjudicação que vier a ser tomada no âmbito da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP;

5. Assim, o júri propôs ao órgão competente para contratar, a Junta de Freguesia de Mina de Água, através do projeto de decisão de não adjudicação, que fosse decidido não adjudicar o procedimento ora em apreço, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, extinguindo-se o procedimento aquisitivo.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos o Presidente propôs à Junta de Freguesia de Mina de Água que decida aprovar o projeto de decisão de não adjudicação do júri do procedimento, onde consta a seguinte proposta:

- a. A não adjudicação, no âmbito do procedimento de consulta prévia melhor identificado no considerando 1 que foi lançado com vista à aquisição de veículo especial de passageiros, adaptado para transporte de até 2 cadeiras de rodas, em estado novo, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, extinguindo-se o procedimento.
- b. Consequentemente, a determinação da revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### **PROPOSTA N.º 188/2023 – RATIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE “SOL DE AGOSTO” – CLUBE DESPORTIVO CÁ-TE-ESPERO.**

Considerando que:

1. Deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água o requerimento com o n.º 160/2023 para o licenciamento da atividade “Sol de Agosto” em nome de Clube Desportivo Cá-Te-Espero, portador do NIPC 501076158;
2. É requerida a licença para dias 4, 5, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023 das 10h00 às 20h00 para que o clube possa efetuar o evento sociocultural com um palco, zona ocupada por mesas e cadeiras e música;
3. De acordo com o email em anexo, datado de 4 de agosto, da trabalhadora Helena Fernandes para o trabalhador Luís Dias, a mesma indica que o Sr. Presidente havia indeferido o requerimento do Clube Desportivo, mas que depois disse para emitir licença;
4. Dias 4 e 5 de agosto a atividade entretanto decorreu sem a emissão das licenças efetivas uma vez que as mesmas foram autorizadas por despacho do Sr. Presidente dia 4 de agosto necessitando de ser ratificação pelo órgão competente para o efeito, a junta de freguesia nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
5. A apreciação do requerimento e documentos que acompanham efetuada pelo serviço de fiscalização e licenciamento, através de documento anexo;
6. Sucede que, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é da competência dos órgãos das freguesias autorizar a colocação de recintos improvisados nos termos do disposto no respetivo regulamento municipal;
7. De acordo com o disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização da instalação de recintos improvisados;
8. Estabelece o artigo 347.º do Código Regulamentar que a instalação e funcionamento de recintos

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

itinerantes e improvisados no território do Município da Amadora, carece de licenciamento municipal para os recintos itinerantes e da Junta de Freguesia territorialmente competente para autorizar a instalação de recintos improvisados.

9. Dispõe a alínea d) n.º 2 do artigo 348.º do Código Regulamentar que consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, designadamente os palcos, pelo que, há necessidade de licenciar o palco enquanto recinto improvisado;

10. Compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização/licenciamento para instalação e funcionamento de recinto improvisado, e a taxa prevista no montante de 28,67€ no ponto 92.2.2. da tabela de taxas do Município da Amadora para a licença de recinto improvisado até 1 mês, mais a vistoria para a concessão da licença de recinto improvisado constante do 15.2. no montante de 31,66€;

11. O evento irá promover algum ruído mas que tal é de carácter temporário, entre as 10h00 e as 20h00, pelo que, a taxa para este licenciamento é de 43,21€, e haverá atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios da habitação durante sábados e domingos, pelo que, além da licença para atividade ruidosa há a necessidade de ser emitida licença especial de ruído nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído, por todos os fins de semana ou feriados e período noturno de um período de 30 dias, a uma taxa de 153,95€;

12. Haverá lugar à ocupação de espaço público, o qual depende do apuramento dos m<sup>2</sup> a ocupar para efeitos de cálculo das respetivas taxas, sendo cobrada uma taxa de 2,37€/m<sup>2</sup> ao mês. Tendo a nossa equipa procedido à deslocação para vistoria e medição, apurou que serão ocupados 30m<sup>2</sup>, pelo que, totaliza o montante de 71,70€;

13. Competindo à junta de freguesia, no âmbito da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, licenciar as atividades ruidosas de carácter temporário que digam respeito a festas populares;



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

14. Considerando que é proibido o exercício de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e dias úteis entre as 20h00 e as 8h00, salvo emissão de licença especial de ruído pela entidade competente que será a junta de freguesia nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído, do artigo 169.º do Código Regulamentar do Município da Amadora e artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia delibere:

Ratificar a concessão ao requerente o licenciamento para o recinto improvisado palco para os dias 4, 5, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023 das 10h00 às 20h00;

Ratificar a concessão ao requerente o licenciamento para a atividade ruidosa de caráter temporário para os dias 4, 5, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023 das 10h00 às 20h00;

Ratificar a concessão ao requerente o licenciamento para ocupação de espaço público num total de 30m<sup>2</sup> para os dias 4, 5, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023 das 10h00 às 20h00;

Ratificar a concessão ao requerente a licença especial para ruído para os dias 5, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023 das 10h00 às 20h00;

Notificar o requerente da deliberação e para o pagamento do montante total de 328,59€ (trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e nove cêntimos).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico

8/8